

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE)
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA
(PROFGEO)
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 12/09/2025)

EDITAL Nº 01/2025

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós- Graduação Profissional em Ensino de Geografia – CFCH torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de Geografia – CFCH no Curso(s) de Mestrado:

Este edital é parte complementar do EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFSM N. 029/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Ciências Geográficas/Geografia ou áreas afins realizada em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>).

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre 00h dos dias 22 de setembro e 17h do dia 17 de outubro de 2025.

1.4 – O(A) candidato(a) deverá acessar o formulário e preencher todas as questões obrigatórias e anexar a documentação solicitada.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação Profissional em Ensino de Geografia - CFCH não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.7 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.8 – Cada candidato participará do Processo Seletivo PROFGEO 2026 por meio de apenas uma inscrição. Caso exista mais de uma inscrição para um mesmo CPF, será homologada a última inscrição realizada.

1.9 – O(A) candidato(a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

1.10 – Não é possível alterar nenhuma informação de uma inscrição já finalizada, havendo necessidade de alterar dados de inscrição, o(a) candidato(a) deverá efetuar uma nova inscrição conforme o cronograma deste edital.

1.10.1 Caso o(a) candidato(a) não tenha pago o boleto da primeira inscrição, basta desconsiderá-lo, e pagar apenas o boleto da segunda inscrição.

1.10.2 Caso o(a) candidato(a) já tenha pago o boleto da primeira inscrição, esta não terá ressarcimento, e deverá pagar novo boleto para validar a segunda inscrição.

1.10.3 Caso já tenha encerrado o prazo de inscrições, não será possível nova inscrição. O candidato deve atentar ao horário de encerramento das inscrições previsto no cronograma do edital.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Conforme item 3 do EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFPE N. 029/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

2.2 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) declaração de conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital, conforme Anexo III;
- c) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação
- d) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 17/10/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.3 – A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).

2.3.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 28/09/2025, conforme modelo (Anexo IV) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.3.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) até o dia 06/10/2025, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição, e/ou por meio de publicação na página do Processo Seletivo (www.ufpe.br/profgeo/selecao).

2.3.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, até data do vencimento, o pagamento da taxa ou, em até dois dias úteis, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico < profgeo.ufpe@ufpe.br >.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de

países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5.1 – Serão aceitas as seguintes documentações como meios de comprovação de conclusão de curso de graduação:

- a) Declaração ou certificado de conclusão de curso assinados pela Coordenação do curso;
- b) Certificado de Colação de Grau.

2.5.2 – No caso de matrícula de candidatos que realizarem inscrições condicionadas, a conclusão do curso de Mestrado neste Programa de Pós-graduação dependerá, obrigatoriamente, do envio do diploma de Graduação em Ciências Geográficas/Geografia ou áreas afins durante o decorrer do curso de Mestrado para este Programa.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Prof. Dr. Alcindo José de Sá; Prof. Dr. Antônio Carlos de Barros Correa; e Prof. Dr. Osvaldo Girão da Silva.

3.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no *site* <<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>>.

3.2 – A Seleção para o Mestrado será composta pelas seguintes etapas:

3.2.1 – ETAPA 1 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.2.1.1 Será publicada a “Lista prévia de pessoas inscritas”, a partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

3.2.1.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação via SIGAA no período de recurso.

3.2.1.2.1 O texto do recurso deve conter os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento.

3.2.2 – ETAPA 2 - Prova de Conhecimento

3.2.2.1 O processo seletivo PROFGEO 2025 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

- a) 10 (dez) questões objetivas (prova objetiva) e;
- b) 1 (uma) redação com até 20 linhas (prova discursiva).

3.2.2.2 Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova anexo ao EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFSM N. 029/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025. (Anexo B).

3.2.2.3 A prova com as questões objetivas e a redação serão realizadas na modalidade presencial, em local a ser definido e publicado na página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>).

3.2.2.4 A prova ocorrerá no dia **29 de novembro de 2025, das 14h às 18h**, horário de Brasília. Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

3.2.2.5 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

- 3.2.2.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.
- 3.2.2.7 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.
- 3.2.2.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.
- 3.2.2.9 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em qualquer outro local que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.
- 3.2.2.10 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:
- a) Documento de identificação original com foto;
 - b) Protocolo de Inscrição;
 - c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 3.2.2.11 No caso de pessoas que necessitam de atendimento especial no dia da prova, anexar comprovante de situação de deficiência – parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) - digitalizado em formato PDF. Além disso, é necessário preencher as informações adicionais sobre a situação e a justificativa para assistência no dia da prova, caso seja pessoa com deficiência e tenha optado pela assistência.
- 3.2.2.12 As questões objetivas valem 10 pontos no total (1 ponto por questão) com peso 0,40; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,60.
- 3.2.2.13 Somente terão a redação corrigida, as pessoas que:
- a) obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;
 - b) obtiverem nota mínima igual ou maior que 7,0 (sete) na prova objetiva.
 - c) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas.
- 3.2.2.14 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será no dia **01 de dezembro de 2025**, na página www.ufsm.br/profgeo.
- 3.2.2.15 Solicitações de recurso ao gabarito oficial devem ser enviadas para o e-mail profgeo@ufsm.br, entre os dias **02 e 03 de dezembro de 2025**.
- 3.2.2.16 A divulgação do gabarito oficial após recursos será no dia **05 de dezembro de 2025**, na página www.ufsm.br/profgeo.

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.1.1 - A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO) multiplicada por 0,40, somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD) multiplicada por 0,60, conforme a seguinte equação: $NF = (PO \times 0,40) + (PD \times 0,60)$.

4.2 – Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

- 1º) maior idade;
- 2º) maior nota na prova objetiva;
- 3º) maior nota da redação.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>.

4.4 - Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida no edital.

4.5 - É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

5.4.1 –O pedido de recurso enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 10 vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 3 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento de vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3.1 – A desistência se caracteriza pela não realização da confirmação de vaga ou não efetivação da

matrícula em disciplinas.

6.4 - Serão destinadas 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.1.1 - Os(as) candidatos(as) que optarem por vagas de ações afirmativas e não enviarem a documentação comprobatória conforme a Resolução N°17/2021 não concorrerão a essas vagas.

7.1.1.2 - Conforme o §6º do Art. 2º da Resolução N°17/2021, as Pessoas Autodeclaradas negras (pretas e pardas), após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

7.1.1.3 - A Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Pernambuco entrará em contato com os candidatos selecionados para envio de material para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

8.1 As orientações para confirmação de vaga e matrícula em disciplinas serão divulgadas na página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>) em **fevereiro de 2026**.

8.2 A pessoa classificada deve estar atenta às publicações de edital de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO.

8.3 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

9 – Disposições gerais

9.1 - Local de informações e realização das provas:

9.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.2.1 – Os locais de prova serão divulgados na página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>).

9.2.2 – O e-mail para contato com a Coordenação do Programa de Pós-graduação Profissional em Ensino de Geografia – REDE (PROFGEO) é o profgeo.ufpe@ufpe.br.

9.2.3 – A localização física deste Programa de Pós-graduação encontra-se na Av. dos Funcionários, s/n, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH, andar 6, sala 604, CEP: 50740-550, Cidade Universitária, Recife-PE, Brasil.

9.3 - As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>).

9.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>).

9.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 22 de setembro de 2025.

Alcindo José de Sá
Coordenador do PPG Profissional em Ensino de Geografia - Rede
Universidade Federal de Pernambuco

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.077971/2025-26

Anexos:

I – CRONOGRAMA

II – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

III – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS E AS REGRAS DO CERTAME

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	QUEM REALIZA
Inscrição	22/09 a 17/10/2025	SIGAA/UFPE	Candidato(a)
Solicitação de isenção	22 a 28/09/2025	SIGAA/UFPE	Candidato(a)
Resultado dos pedidos de isenção	06/10/2025	https://www.ufpe.br/profgeo/selecao	PROFGEO
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	17/10/2025	-	Candidato(a)
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	20 a 24/10/2025	-	PROFGEO
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	29/10/2025	SIGAA/UFPE e https://www.ufpe.br/profgeo/selecao	PROFGEO
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	30/10 a 31/10/2025	SIGAA/UFPE	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	07/11/25	SIGAA/UFPE e https://www.ufpe.br/profgeo/selecao	PROFGEO
Etapa 2 – Prova Objetiva	29/11/2025, das 14h às 18h	A ser definido	Candidato(a)
Divulgação prévia do gabarito da prova objetiva	01/12/2025	www.ufsm.br/profgeo	PROFGEO
Solicitação de recurso ao gabarito	02 e 03/12/2025	profgeo@ufsm.br	Candidato(a)
Divulgação final do gabarito da prova objetiva	05/12/2025	www.ufsm.br/profgeo	PROFGEO
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova Objetiva	Até 12/12/2025	SIGAA/UFPE e https://www.ufpe.br/profgeo/selecao	PROFGEO
Prazo recursal da Etapa 2 – Prova Objetiva	15 a 16/12/2025	SIGAA/UFPE	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova Objetiva após análise de recurso(s)	19/12/2025	SIGAA/UFPE e https://www.ufpe.br/profgeo/selecao	PROFGEO
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 06/01/2026	Processo SIPAC	PROFGEO
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	08 a 13/01/2026	Link informado pela Comissão de Heteroidentificação/UFPE	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) -	15/01/2026	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

aprovados(as)			
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 16/01/2026	SIGAA/UFPE e https://www.ufpe.br/profge o/selecao	PROFGEO
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	19 a 20/01/2026	SIGAA/UFPE	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	22/01/2026	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 23/01/2026	SIGAA/UFPE e https://www.ufpe.br/profge o/selecao	PROFGEO
Resultado Final	13/02/2026	SIGAA/UFPE https://www.ufpe.br/profge o/selecao www.ufsm.br/profgeo	PROFGEO
Prazo recursal do Resultado Final	Até 23/02/2026	SIGAA/UFPE	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	24/02/2026	SIGAA/UFPE e https://www.ufpe.br/profge o/selecao	PROFGEO
Matrículas	De 26/02/2026 a 13/03/2026	SIGAA/UFPE	Candidato(a)
Início das aulas	23/03/2026	PROFGEO	Candidato(a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ____/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS E AS REGRAS DO CERTAME

Declaro para os devidos fins estar ciente e em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital Complementar e no EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFMS N. 029/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CPF:

Nome completo:

Data:

Assinatura

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA – REDE (PROFGEO)

Eu, [Nome Completo do Candidato], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01/2025 do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de Geografia – REDE (PROFGEO)

A presente solicitação tem como base o item 2.3.1 do Edital nº 01/2025 que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)